

DECRETO Nº 34.472, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017046/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 137.855 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 38,37 m² de terreno e 41,86 m² de benfeitorias, localizado na Rua Professor Anselmo Mazzola, nº 209, Vila São João Batista, cuja propriedade é de **LEONARDO NOGUEIRA LIMA** e **GLAUDIVANI SOUSA ALMEIDA LIMA**, destinada à implantação de obras de terraplanagem, contenção de encostas, pavimentação e drenagem da Avenida Marginal Direita do Córrego da Colônia, no trecho entre a Avenida Doutor Antenor Soares Gandra e a Rua Dino, para duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

"ÁREA A SER DESAPROPRIADA – Inicia no ponto P, localizado no alinhamento da Avenida Marginal Direita do Córrego da Colônia, junto à divisa com o Lote 3 de propriedade de FLÁVIA DE AGOSTINHO LOVATTI e DOUGLAS HUMBERTO LOVATTI, a 187,34 metros da esquina com a rua Eugênio Gerola e segue confrontando com o Lote 3 de propriedade de FLÁVIA DE AGOSTINHO LOVATTI e DOUGLAS HUMBERTO LOVATTI por 3,76 metros com o azimute 2º51'03" até o ponto P1; deste deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 209 DA RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA por 22,25 metros e azimute 30º04'59" até o ponto N1; deste deflete à direita e segue confrontando com a

AVENIDA MARGINAL DIREITA DO CÓRREGO DA COLÔNIA por 4,18 metros e azimute 195°24'07" até o ponto N; deste deflete à direita e segue em curva à direita, confrontando com a AVENIDA MARGINAL DIREITA DO CÓRREGO DA COLÔNIA com desenvolvimento 8,10 metros e raio 29,00 metros até o ponto O; deste deflete à direita e segue confrontando com a AVENIDA MARGINAL DIREITA DO CÓRREGO DA COLÔNIA por 13,50 metros e azimute 211°18'40" até o ponto P , inicial da presente descrição.

O perímetro acima descrito, encerra uma área de 38,37 metros quadrados. Área edificada afetada pelo traçado do projeto viário 41,86 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiáí, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/09/2024, às 15:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 30/09/2024, às 15:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

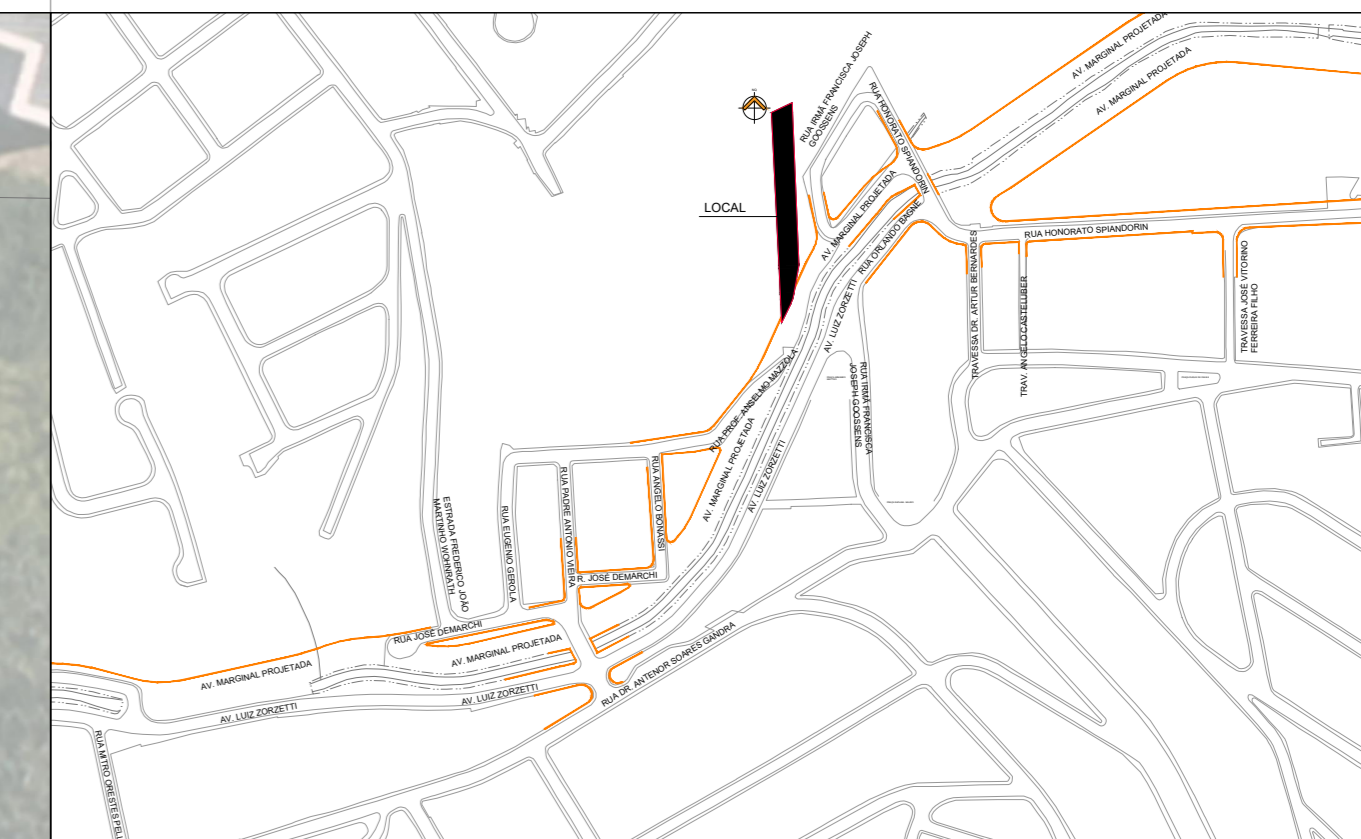


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1839489** e o código CRC **7851AE47**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0017046/2024

1839489v5



NOTAS:
 1. ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 1.1. ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 1.2. AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 1.3. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE CONFORME MATRÍCULA	1.737,23 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	38,37 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	173,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	41,86 m ²

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	LIMITE DO LOTE
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

n.º revisão		data	descrição	responsável	
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS					
OBRA	VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, JUNDIÁ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)			ASSUNTO	TOPOGRAFIA
IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO	IMÓVEL Nº 209 DA RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA			RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO	DATA
LOCAL	RUA PROFESSOR ANSELMO MAZZOLA, Nº 209 - VILA SÃO JOÃO BATISTA - JUNDIÁ - SP			Josef Antonio Carturan Arquiteto e Urbanista CAU - A19656-6 RRT -	08/2024
PROPRIETÁRIOS	LEONARDO NOGUEIRA LIMA e GLAUDIVANI SOUSA ALMEIDA LIMA			DESENHO	REVISÃO
Nº CONTRIBUINTE	17.055.0076	MATRÍCULA	137.855 DO 2º O.R.L.J.	Josef Antonio Carturan	R03
APROVAÇÕES:		RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO:		ESCALA	FOLHA
RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA:		RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO:		1:250	ÚNICA
ENQ. ADERIBI PEDRO VICTOR GAGLI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura DATA: / /		JOSE ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA DATA: / /		ARQUIVO	